



PORTARIA Nº 11.095, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/02/2008 a 02/02/2013, que serão gozados no período de 11/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 22/07/2012 a 21/07/2017, que serão gozados no período de 11/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 3º A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/02/2008 a 10/02/2013, que serão gozados no período de 11/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 4º A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, que serão gozados no período de 09/11/2021 a 23/11/2021.

Art. 5º Ao servidor **Jean Carlos Fortunato**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2000 a 01/05/2005, que serão gozados no período de 05/11/2021 a 19/11/2021.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 03 de novembro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos